

Trabalhadores com jornadas simultâneas podem rever benefício

Justiça obriga INSS a atualizar a aposentadoria dos contribuintes que atuam em dois ou mais empregos, como médicos e professores

Caio Prates
do Portal Previdência Total

Neste momento de crise econômica é bem comum que os trabalhadores tenham mais de uma fonte de renda e, para isso, muitos se desdobram trabalhando em dois, três ou mais empresas no mesmo mês para conseguirem pagar as despesas. São as chamadas atividades concomitantes. E uma decisão recente do STJ (Superior Tribunal de Justiça) garantiu aos aposentados que atuaram em dois ou mais empregos ao mesmo tempo o direito de revisar os benefícios.

“Os trabalhadores que têm mais de um emprego e recolhem para a Previdência Social em mais de uma fonte pagadora podem ter as contribuições incluídas no cálculo da aposentadoria. São as chamadas atividades concomitantes. Têm esse direito professores, médicos, enfermeiros, advogados, vigilantes, seguranças, contadores, consultores, dentistas e engenheiros, entre outros. Isso ocorre porque esses trabalhadores habitualmente atuam em mais de um lugar e contribuem obrigatoriamente para o INSS em todas as atividades”, explica advogado Ruslan Stuchi, sócio do Stuchi Advogados.

Entretanto, para garantir o reconhecimento da atividade concomitante para o valor da aposentadoria, os segurados do INSS são obrigado a recorrer ao Poder Judiciário. “É a chamada revisão das atividades concomitantes, que tem como finalidade que sejam somadas as contribuições realizadas no mesmo mês, e não que a atividade secundária (que o segurado está a menos tempo) seja calculada de forma proporcional. Esta fórmula de cálculo utilizada pelo INSS prejudicou milhares de aposentados, pois eles recolhiam obrigatoriamente em todos os seus trabalhos, e o INSS utilizava de forma mínima as suas contribuições secundárias e terciárias”, alerta o advogado especialista em direito previdenciário, João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

O especialista frisa que a decisão do STJ seguiu o posicionamento dos TRFs (Tribunais Regionais Federais), e garantiu justiça social aos aposentados que recolheram em mais de uma empresa ou atividade, “pois foram prejudicados pelo INSS em seus cálculos, que recebeu ‘cheia’ a contribuição mensal das segunda ou terceira atividade mensal exercida e no momento do cálculo usou uma fração deste valor”.

João Badari ressalta que as contribuições desses profissionais são calculadas sobre a somatória da renda mensal, porém, na concessão do benefício previdenciário cada vínculo é tratado separadamente. “Este procedimento de cálculo utilizado pelo INSS, até junho de 2019, vai contra o ‘princípio da isonomia’ ao tratar o segurado como único contribuinte nas normas de custeio e tratá-lo de forma diferente na concessão de benefícios”, reforça.

E a revisão garantida pela corte superior pode proporcionar um aumento de até 30% no valor da aposentadoria. “Em muitos casos, somando as contribuições mensais realizadas em mais de uma atividade o aumento da renda ultrapassa 30% do valor anteriormente concedido, com atrasados que podem superar o valor de R\$ 50 mil”, destaca João Badari.

<https://www.dgabc.com.br/Noticia/3865564/trabalhadores-com-jornadas-simultaneas-podem-rever-beneficio>

Veículo: Online -> Site -> Site Diário do Grande ABC - Santo André/SP